



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**



**Portaria n° 20230480/CPL**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20230480,20230481 20230482 20230483 20230484 20230485

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 21.2023

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BONITO/PA

O(a) Sr(a)MICHEL ASSAD, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, como CONTRATANTE e AUTO POSTO TACIATEUA LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) ANTÔNIO RUBIVALDO PEREIRA DOS SANTOS , CPF n° 672.462.812-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

**PREFEITURA DE BONITO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**



Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 06 de Setembro de 2023

MICHEL ASSAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
GESTOR (A) DO CONTRATO